



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3653 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 05 DE OUTUBRO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 11.357 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Informa o índice de correção a ser aplicado aos Tributos municipais para o exercício de 2018, nos termos da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a disposição legal constante no Artigo 172 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989, RESOLVE:

Art. 1º – Informar o percentual de 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) a ser aplicado, para o exercício de 2018, aos tributos, multas e preços públicos previstos na legislação municipal, inclusive laudêmios, nos termos do disposto no artigo 172 da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989, conforme divulgação do IPCA-E publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º – Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a praticar os atos administrativos necessários à perfeita aplicação e cumprimento deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

### DECRETO Nº 11.358, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 576.600,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 031754/2017-70, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 02 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 576.600,00 (quinhentos e setenta e seis mil, e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde e Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.91.39	100000	576.600,00 576.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>576.600,00</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde e Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39	100000	576.600,00 576.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>576.600,00</b>

### DECRETO Nº 11.359, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Abre à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal, o crédito suplementar de R\$ 278.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 031537/2017-80, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 02 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal, o crédito suplementar de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 25.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.001.2-680	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações	3.3.90.39	122400	18.000,00 18.000,00
18.122.001.2-682	Manutenção e Funcionamento da ARSBAN	3.3.90.35 3.3.90.39	122400 122400	260.000,00 210.000,00 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>278.000,00</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 25.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.064.1-686	Modernização e Adequação Administrativa da ARSBAN	4.4.90.51	122400	200.000,00 200.000,00
18.122.001.2-682	Manutenção e Funcionamento da ARSBAN	3.3.90.30 4.4.90.52	122400 122400	78.000,00 20.000,00 58.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>278.000,00</b>

### DECRETO Nº 11.360, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Abre à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 50.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 032775/2017-11, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA	3.3.90.91	100000	50.000,00 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.057.1-264	Aquisição de Mobiliário Urbano			50.000,00
		3.3.90.30	100000	40.000,00
		3.3.90.39	100000	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

### DECRETO Nº 11.361, DE 04 DE OUTUBRO DA 2017

Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 8.683,77, para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 033097/2017-03, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 8.683,77 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito  
Adamiros França  
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 29.146		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.541.056.2-628	Parque Natural Municipal Dom Nivaldo Monte	3.3.90.39	112500	8.683,77 8.683,77
TOTAL				8.683,77
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 29.146		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.541.056.2-628	Parque Natural Municipal Dom Nivaldo Monte	4.4.90.51	112500	8.683,77 8.683,77
TOTAL				8.683,77

**DECRETO Nº 11.362, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R\$ 280.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 032808/2017-14 aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito  
Adamiros França  
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.1-008	Escola na Câmara	3.3.90.39	100000	280.000,00 280.000,00
TOTAL				280.000,00
Adendo I (Redução)		Unidade Orçamentária: 01.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-008	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	4.4.90.39	100000	72.000,00 72.000,00
01.031.001.2-009	Verba de Manutenção de Gabinete	3.3.90.93	100000	208.000,00 208.000,00
TOTAL				280.000,00

**DECRETO Nº 11.363, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 7.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 032778/2017-46, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito  
Adamiros França  
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.051.2-437	Expansão e Consolidação da Estratégia Saúde da Família - ESF	3.1.90.11	100000	5.400.000,00 5.400.000,00
10.302.051.2-439	Fortalecimento da Rede Atenção Especializada de Urgências	3.3.90.30 3.3.90.32	116500 116500	1.300.000,00 1.100.000,00 200.000,00
10.305.051.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores	3.1.90.11	116600	300.000,00 300.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	100000	5.400.000,00 5.400.000,00
10.302.051.2-442	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal	3.3.90.39	116500	1.300.000,00 1.300.000,00
10.305.051.2-450	Estruturação de Ações Descentralizadas para Operacionalização da Vigilância Epidemiológica e Ambulatorial	3.3.90.35 4.4.90.51 4.4.90.52	116600 116600 116600	300.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00
TOTAL				7.000.000,00

**DECRETO Nº 11.364, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 1.512.411,71 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 033300/2017-33, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 04 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 1.512.411,71 (hum milhão, quinhentos e doze mil, quatrocentos e onze reais, e setenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito  
Adamiros França  
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.056.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos	4.4.90.39	100000	32.324,81 32.324,81
15.122.001.2-260	Manutenção e Funcionamento da SEMSUR	3.3.90.30 3.3.90.37	100000 100000	1.162.782,35 712.782,35 450.000,00
15.452.056.2-261	Conservação de Logradouros Públicos e Manutenção das Feiras Livres	3.3.90.39	100000	317.304,55 317.304,55
TOTAL				1.512.411,71
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.056.1-258	Perfuração, Aparelhamento de Poços e Irrigação de Praças e Canteiros Públicos	3.3.90.30 4.4.90.51	100000 100000	75.066,87 5.066,87 70.000,00
15.244.051.2-250	Academia da Terceira Idade	4.4.90.39 4.4.90.52	100000 100000	1.437.344,84 100.000,00 1.337.344,84
TOTAL				1.512.411,71

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 031537/2017-80, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de outubro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de outubro de 2017.

Adamiros França  
Secretária Municipal de Administração  
José Dionísio Gomes da Silva  
Controlador-Geral do Município

D-11.359			
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	25.210	25.210	25.210
Orçamentária	ARSBAN	ARSBAN	ARSBAN
Anexo	I – Manutenção	VIII - Serviços de Energia, Água e Telecomunicações	IV - Projetos
Fonte	122400	122400	122400
Meses			
Setembro	182.000,00		18.000,00
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Indisponível			
Subtotal	182.000,00		18.000,00
Total			200.000,00

## RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 032775/2017-11, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de outubro de 2017,

## RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de outubro de 2017.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.360

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	17.210	17.210
Orçamentária	URBANA	URBANA
Anexo	III – Encargos Gerais	IV - Projetos
Fonte	100000	100000
Meses		
Outubro	50.000,00	50.000,00
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	50.000,00	50.000,00

## RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 032778/2017-46, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de outubro de 2017,

## RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de outubro de 2017.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.363

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	116600	116600
Meses		
Outubro	300.000,00	300.000,00
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	300.000,00	300.000,00

## RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 033300/2017-33, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 04 de outubro de 2017,

## RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de outubro de 2017.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.364			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	17.101	17.101	17.101
Orçamentária	SEMSUR	SEMSUR	SEMSUR
Anexo	I – Manutenção	IV - Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	100000	100000	100000
Meses			
Setembro	1.162.782,35		
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Indisponível		42.742,06	1.120.040,29
Subtotal	1.162.782,35	42.742,06	1.120.040,29
Total	1.162.782,35		1.162.782,35

## PORTARIA Nº. 1748/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 574/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.414, de 29 de agosto de 2014,

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Encarregado de Serviços	ES	SEBASTIÃO CÂNDIDO DE SANTANA
Encarregado de Serviços	ES	MICHELLE MIRELES DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 1747/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 574/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	FRANCISCO CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Encarregado de Serviços	ES	ADRIELE COSME MARQUES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 1746/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e ofício nº. 573/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CYNTHIA MARIA DOS SANTOS FAGUNDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 1745/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 573/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1744/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 572/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO MATHEUS SILVA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.356, de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1743/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 572/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THÁSIA SOARES DE ARAÚJO, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1742/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº. 571/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAPHAEL VICTOR FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete da Vice Prefeitura - GAVIPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.399, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1741/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 571/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FELINTO GADELHA JÚNIOR, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete da Vice Prefeitura - GAVIPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1740/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 570/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODRIGO ALEXANDRE RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.780, de 06 de agosto de 2015, com as alterações do Decreto nº. 11.133 de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1739/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 570/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MANOEL DOUGLAS RUFINO FILHO, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1738/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 569/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FLÁVIO MEDEIROS GUIMARÃES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Articulação das Redes Assistenciais de Saúde, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014 e regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1737/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 569/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DAISE ANNE DE MEDEIROS BARROSO, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Articulação das Redes Assistenciais de Saúde, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1750/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 575/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.356, de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1749/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 575/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANTONIEL MARTINS DOS SANTOS, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1752/2017-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 576/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.438, de 04 de setembro de 2014, alterados pelo Decretos nº 11.336, de 25 de agosto de 2017.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Desenvolvimento e Implantação de Novas Tecnologias	CS	JONATHAN NASSER DE OLIVEIRA DIAS
Encarregado de Serviços	ES	EMANUELLE PALOMA OLIVEIRA PONTES
Encarregado de Serviços	ES	NILTON JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	ALMIZA CARINA PEREIRA FRANÇA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 1751/2017-A.P., 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 576/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Desenvolvimento e Implantação de Novas Tecnologias	CS	ELMO PESSOA DA ROCHA FILHO
Encarregado de Serviços	ES	DANIELLA KATIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Encarregado de Serviços	ES	ANTÔNIO EWERTON DA SILVA
Encarregado de Serviços	ES	RACHEL ELAYNE DE ARAÚJO TEIXEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1736/2017-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº 25619/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Gabinete da Vice Prefeitura - GAVIPRE, o servidor LAÉRCIO BEZERRA DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº. 00.303-4, ocupante do cargo de Engenheiro - Arquiteto, D-06, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de abril de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1387/2017-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, processo nº 4622/2007-01 e Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo Judicial nº 0829180-38.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a elevação da vantagem incorporada de 1/5 (um quinto) da Gratificação de Chefe de base para 5/5 (cinco quintos) do cargo em comissão de Serviços Técnico, símbolo ST, ao servidor EDVALDO FREIRE DELGADO, matrícula nº. 05.701-1, GNM, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**\*PORTARIA Nº. 1453/2017-GS/SEMAD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 031766/2017-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de 16/10/2017 a 30/10/2017, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício \*2015/2016, concedida ao servidor DOUGLIFAN QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula nº. 66.070-0, Controlador Geral Adjunto, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, através da Portaria nº. 094/2017-GS/SEMAD, de 07 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de março de 2017, e interrompida através da Portaria nº. 264/2017-GS/SEMAD, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 04.10.2017.

**PORTARIA Nº. 1446/2017-GS/SEMAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Humberto Corcino Pedro da Silva, matrícula nº 46.271-3 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 013/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa B.D. Energia LTDA, CNPJ nº 40.765.455/0001-12, que tem por objeto: locação de imóvel.

Art. 3º Designar a servidora Dóris Maria Lemos da Silva, matrícula nº 72.065-5, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, em substituição a suplente anterior, a servidora: Gláucia Monalisa Ferreira Teixeira, matrícula nº 72.391-7.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- 1 - Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- 2 - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- 3 - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- 4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 5 - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- 6 - Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- 7 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- 8 - Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- 9 - Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- 10 - Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1445/2017-GS/SEMAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Jailson Silva de Oliveira, matrícula: 72.505-5, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 018/2014-SEMAD, celebrado entre o Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) LTDA, CNPJ nº 07.275.920/0001-61, em substituição ao fiscal anterior, o servidor: Lury Ranieri Vieira Costa, matrícula nº 66.269-0. O Contrato tem por objeto: fornecimento de conjunto de microcomputadores, incluindo prestação de assistência técnica do tipo on site.

Art. 3º Designar o servidor Rosberg Farias de Oliveira, matrícula nº 72.505-6, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, em substituição ao suplente anterior, o servidor: Alysson Felipe de Souza, matrícula nº 66.181-3.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

- 1-Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- 2-Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- 3-Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- 4-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 5 - Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- 6 - Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- 7 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
- 8 - Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- 9 - Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- 10 - Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1444/2017-GS/SEMAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Jailson Silva de Oliveira, matrícula: 72.505-5, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 006/2015-SEMAD, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa GL Eletroeletrônicos LTDA, CNPJ nº 52.618.139/0030-31, em substituição ao fiscal anterior, o servidor: lury Ranieri Vieira Costa, matrícula nº 66.269-0. O Contrato tem por objeto: Aquisição de equipamentos de informática (estabilizadores).

Art. 3º Designar o servidor Rosberg Farias de Oliveira, matrícula nº 72.505-6, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, em substituição ao suplente anterior, o servidor: Alysson Felipe de Souza, matrícula nº 66.181-3.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

1-Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

2-Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

3-Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

4-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5-Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

6-Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

7-Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

8-Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

9-Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

10-Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1443/2017-GS/SEMAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Jailson Silva de Oliveira, matrícula: 72.505-5, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 014/2015-SEMAD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Plugnet Comércio e Representações LTDA, CNPJ nº 02.213.325/0001-88, em substituição ao fiscal anterior, o servidor: lury Ranieri Vieira Costa, matrícula nº 66.269-0. O Contrato tem por objeto: Aquisição de microcomputadores (desktops), incluindo prestação de assistência técnica do tipo on site.

Art. 3º Designar o servidor Rosberg Farias de Oliveira, matrícula nº 72.505-6, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, em substituição ao suplente anterior, o servidor: Alysson Felipe de Souza, matrícula nº 66.181-3.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

1-Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

2-Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

3 - Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das

obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

6 - Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

7 - Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

8 - Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

9 - Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

10 - Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1430/2017-GS/SEMAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Jailson Silva de Oliveira, matrícula: 72.505-5, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 003/2017-SEMAD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Maq-Larem Máquinas, Móveis e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 40.938.508/0001-50, em substituição ao fiscal anterior, o servidor: lury Ranieri Vieira Costa, matrícula nº 66.269-0. O Contrato tem por objeto: fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local e/ou de grande porte com acesso via rede local (tcp/ip), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel e consumíveis das impressoras térmicas), incluindo serviços de operacionalização da solução.

Art. 3º Designar o servidor Elmo Pessoa da Rocha Filho, matrícula nº 72.194-3, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

1. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

3. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

6. Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

7. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

8. Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

9. Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

10. Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1442/2017-GS/SEMAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Jailson Silva de Oliveira, matrícula: 72.505-5, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 007/2017-SEMAD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Gradual Telemática Eireli – ME, CNPJ nº 12.106.641/0001-04, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e o lançamento de cabo óptico metropolitano do tipo aéreo (cabeario óptico instalado em postes) com comprimento estimado de 1.050 (um mil e cinquenta) metros, visando a interligação do prédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ao GigaPop do backbone da Rede Metropolitana de MetroNatal que fica localizado na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 3º Designar o servidor Rosberg Farias de Oliveira, matrícula nº 72.505-6, para acompanhar e fiscalizar, como substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

1. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
3. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
5. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
6. Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
7. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
8. Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
9. Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
10. Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1425/2017-GS/SEMAD, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração;

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Daniel Dantas de Oliveira, matrícula nº 66.229-0 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 015/2016-SEMAD, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa: Fixa Serviços Técnicos Eireli – EPP, que tem por objeto: locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

Art. 3º Designar a servidora Dóris Maria Lemos da Silva, matrícula nº 72.065-5, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, em substituição a suplente anterior, a servidora: Gláucia Monalisa Ferreira Teixeira, matrícula nº 72.391-7.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

1. Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
3. Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
5. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
6. Comunicar ao titular da pasta, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
7. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao titular da pasta a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
8. Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
9. Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
10. Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.098/2017 – SEMAD – PROCESSO: 007430/2017-11 - SEMTAS OBJETO: Aquisição de produtos (balas, chocolates, pipocas e pirulitos) a serem utilizados nas atividades socioeducativas dos Serviços de Proteção Social Básica/SEMTAS/PMN.

Edital disponível a partir de: 06/10/2017, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 06/10/2017, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ABERTURA: 19.10.2017 – HORA: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 04 de Outubro de 2017.

Genilson Oliveira de Araújo

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 1ª CÂMARA**

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Francisco Edilvo Nunes Lima Filho

Lizete Araújo Tavares

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 020098/2017-80

Processo Administrativo Disciplinar: 046/2017

Interessado(a): JUAN ADRÍZIO GUEDES COSTA

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 73/2017-GS/SME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Decisão Plenária nº 03/2017-CME, procedente do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar públicos e homologar os CALENDÁRIOS ESCOLARES DO ANO LETIVO DE 2018, abaixo descritos, referentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

## CALENDÁRIO ESCOLAR 2018 - REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Dias \ Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos Mensais	
	Janeiro	X	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Fevereiro	JE	JE	S	D	PPA	PPA	PPA	PPA	PPC	S	D	X	X	C	◆		S	D						S	D								10
Março			S	D						S	D						S	D						S	D				NL	X	S	20	
Abril	D						S	D						S	D						S	D						S	D			21	
Maio	X				SL	D					S	D					S	D	PPC				●	◆		S	D			X	21		
Junho		S	D						S	D						SL	D						S	D	F	F	F	F	F	F	F	17	
Julho	F	F	F	F	F	F	F	F	F					S	D					S	D							S	D			16	
Agosto				S	D					S	D						S	D							S	D						23	
Setembro	S	D					X	S	D		●	◆		PPC	S	D						S	D					S	D			18	
Outubro			X			S	D					X	S	D	X					S	D						S	D				20	
Novembro		X	S	D					S	D					X		S	D			X			S	D							19	
Dezembro	S	D						S	D						S	D					●	S	D	NL	X	CRC	CRC	CRC	S	D	NL	15	
																																	200

**LEGENDAS:**

F = FÉRIAS NL=NÃO LETIVO  
S = SÁBADO JE=JENAT

D = DOMINGO

X = FERIADOS OFICIAIS

C = CINZAS

PPC= PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO

SL = SÁBADO LETIVO

PPA = PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO (NO CMEI)

CRC - CONCLUSÃO DOS RELATÓRIOS DAS CRIANÇAS (NO CMEI)

◆ INÍCIO DO TRIMESTRE

● FIM DO TRIMESTRE

■ DIA INEXISTENTE

Início do Ano Letivo: 15/02/2018

Término do Ano Letivo: 21/12/2018

Término das Atividades Escolares:

**TRIMESTRES**

1º TRIMESTRE: 15/02 A 23/05/2018 - 67 DIAS

2º TRIMESTRE: 24/05 A 11/09/2018 - 67 DIAS

3º TRIMESTRE: 12/09 A 21/12/2018 - 66 DIAS

**SÁBADOS LETIVOS:**

\* Dia 05/05 - Comemoração do Dia das Mães

\* Dia 16/06 - Festa Junina

**PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO - PPC**

\* DIA 09/02

\* DIA 21/05

\* DIA 14/09

As datas definidas para o PPC deverão ser mantidas pela unidade de ensino, considerando que, por serem dias úteis e não letivos, favorecem o trabalho coletivo, não havendo choque com outras atividades.

## CALENDÁRIO ESCOLAR 2018 - REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL

Dias \ Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos Mensais	
	Janeiro	X	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
Fevereiro	JE	JE	S	D	PPA	PPA	PPA	PPA	PPC	S	D	X	X	C	◆		S	D						S	D								10
Março			S	D						S	D						S	D						S	D				NL	X	S	20	
Abril	D						S	D						S	D						S	D					●	S	D	PPC		20	
Maio	X	◆			SL	D					S	D					S	D							S	D				X	22		
Junho		S	D						S	D						SL	D						S	D	F	F	F	F	F	F	F	17	
Julho	F	F	F	F	F	F	F	F	F	PPC				S	D						S	D			●	◆		S	D			15	
Agosto				S	D					S	D						S	D							S	D						23	
Setembro	S	D					X	S	D						S	D							S	D				PPC	S	D		18	
Outubro			X			SL	D	◆				X	S	D	X					S	D						S	D				21	
Novembro		X	S	D					S	D					X		S	D			X			S	D							19	
Dezembro	S	D						S	D						S	D					●	S	D	NL	X	EF	EF	EF	S	D	NL	15	
																																	200

**LEGENDA**

F = FÉRIAS

NL=NÃO LETIVO

S = SÁBADO

JE=JENAT

D = DOMINGO

EF - EXAME FINAL

X = FERIADOS OI

PPA= PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO (N)

PPC= PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO (NA UNIDADE DE ENSINO)

C=CINZAS

SL = SÁBADO LETIVO

Início do Ano Letivo: 15/02/2018

Término do Ano Letivo: 21/12/2018

Encerramento das Atividades Escolares:

28/12/2018

Divulgação dos resultados finais (Secretaria da

◆ INÍCIO DO BIMESTRE

● FIM DO BIMESTRE

■ DIA INEXISTENTE

**ESCOLAS - BIMESTRES**

1º BIMESTRE: 15/02 A 27/04/2018 = 50 DIAS

2º BIMESTRE: 02/05 A 25/07/2018 = 50 DIAS

3º BIMESTRE: 26/07 A 06/10/2018 = 50 DIAS

4º BIMESTRE: 08/10 A 21/12/2018 = 50 DIAS

**SEMESTRES DA EJA**

15/02 A 25/07/2018 - 100 DIAS

26/07 A 21/12/2018 - 100 DIAS

**SÁBADOS LETIVOS**

\* Dia 05/05 - Comemoração do Dia das Mães

\* Dia 16/06 - Festa Junina

**PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO - PPC**

\* Dia 09/02 \* Dia 30/04

\* Dia 10/07 \* Dia 28/09

As datas definidas para o PPC deverão ser mantidas pela unidade de ensino, considerando que, por serem dias úteis e não letivos, favorecem o trabalho coletivo, não havendo choque com outras atividades.



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.004.2014 – SME/PMN (processo 013875/2014-97)  
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 139/2014-GS/SME, publicada em 16 de setembro de 2014, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO não persistir o interesse na contratação do objeto, tendo em vista as considerações do Departamento de Engenharia e Arquitetura constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO que, com arrimo no art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, as empresas vencedoras do certame foram intimadas para se pronunciar, lhes oportunizando o contraditório e ampla defesa, tendo permanecido silentes;

DECIDE:

REVOGAR a licitação na modalidade 15.004.2014 – SME/PMN, nos autos do processo 013875/2014-97, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de arquitetura (projetos arquitetônicos).

Natal/RN, 02 de outubro de 2017.

GEORGE CÂMARA DE SOUZA - Secretário Adjunto de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, de acordo com especificações e quantitativos discriminados em Termo de Referência. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, encerrando-se em 11 de outubro de 2017. As especificações do objeto, (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico ([equipe.dag@gmail.com](mailto:equipe.dag@gmail.com)). Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h.

Natal, 04 de outubro de 2017.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. - Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 524/2017-GS/SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5844/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RENATA LOPES LIMA DE SOUZA, Mat. 72.146-9, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
152/2017	Maquet do Brasil Equipamentos Médicos LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 525/2017-GS/SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5845/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA KARINA DE ARAÚJO XAVIER COSTA, Mat. 32.323-3, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
155/2017	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 526/2017-GS/SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5847/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA KATARINA VERAS TARGINO, Mat. 72.433-6, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
178/2017	F. Wilton Cavalcanti Monteiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

**PORTARIA Nº 527/2017-GS/SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5848/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SARA EVANUELY DE MEDEIROS SANTOS, Mat. 72.230-8, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
172/2017	Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2017**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: MARIA DE FÁTIMA COSTA MIRANDA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, CNPJ 24.518.573/0001-70, neste ato, representada pela sua titular Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF 762.512.174-72, residente e domiciliado em Natal/RN de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o Contrato nº 186/2017 pactuado com a LOCADORA MARIA DE FÁTIMA COSTA MIRANDA, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a redação dada na Clausula 9.1 que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro de 2017.

9 - CLÁUSULA NONA – Da dotação orçamentária

Onde se lê:

Atividade: 10.302.051.2-396

Leia-se:

Atividade: 10.301.051.2-970

Natal/RN, 04 de outubro de 2017.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 825/2017, acostado aos autos.

PROCESSO: 017035/2017-46

OBJETO: Aquisição de bomba de infusão contínua de insulina e acessórios, para atender a Demanda Judicial, referente ao PROCESSO Nº 0832897-92.2016.8.20.5001 – SUZANA BARBOSA RIBEIRO.

CREDOR: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.040.718/0001-90

Endereço: Rua Dr. Oscar Soares, 50-Jaguaripe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-470

VALOR TOTAL R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.303.051.2-421 - Elemento de Despesa: 33.90-32 - Sub-elemento: 99 - Fonte: 100000

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Maria da Saudade de Azevedo Moreira – Secretária Municipal de Saúde

Natal, 04 de outubro de 2017

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 192/2017**

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24.058/2017 do Tipo: Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global -Processo nº 001759/2017-78 -SEMA, TCE - 141906

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: E.R.COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME.CNPJ 03.633.939/0001-81.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na prestação dos serviços de contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo: Compressores a seco e a óleo - industrial e convencional para atender os serviços de nebulização e odontologia pertencentes as Unidades Municipais de Saúde.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.149

Elemento: 33.90.39 - Sub Elemento: 15

Atividade/Projeto: 10.302.001.2.414 - Valor R\$ 21.688,26 - Fonte: 116500

Atividade/Projeto: 10.301.051.2.970 - Valor R\$ 21.688,26 - Fonte: 116400

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado mensal de R\$

3.614,71 (três mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos), perfazendo o Valor anual de R\$ 43.376,52 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de Outubro de 2017 e término em 30 de setembro de 2018, eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72.

Contratada: Ednaldo Rodrigues de Almeida - CPF: 023.753.524-91

Natal, 28 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 264/2017  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 023/2017, vinculada ao PE 24.009/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 01 1824/2016-92 - SEMAD e Processo de Pagamento nº 30.326/2017-20 - TCE/RN: 138147  
Contratado: WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 35.291.038/0001-45  
Objeto: Aquisição de material de limpeza.  
Unidade: 20.149  
Atividade: 10.301.051.2-970 - Fonte: 116400 - Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 22  
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 264/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)  
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.  
Assinaturas:  
Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72  
Contratada: WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 35.291.038/0001-45  
Natal, 04 de outubro de 2017.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Processo nº: 20160059030 – Reclamação Contra Lançamento  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: Teógenes Plácido de Medeiros Lima  
Recurso nº: 217/2017 – TATM - Remessa Necessária  
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade  
**Acórdão nº. 289/2017 – TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador em todo o período reclamado. Vínculo empregatício. Extratos de recolhimentos previdenciários. Débitos dos exercícios de 2009 a 2012 já foram baixados por prescrição. Perda parcial do objeto. Reexame obrigatório conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2001 a 2008 e 2013 a 2016 da inscrição nº 136.741-2  
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 28 de setembro de 2017.

Processo nº: 20160105270 – Auto de Infração  
Recorrente: Condomínio Residencial Mirante das Dunas  
Recorrido: Fazenda Municipal  
Processo Eletrônico/2017 – TATM - Voluntário  
Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade  
**Acórdão nº. 290/2017 – TATM - Ementa:** Tributário. Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovação do recolhimento do imposto em data anterior a ciência do auto. Recurso Voluntário conhecido e provido. Reforma do decimum proferido pela primeira instância administrativa. Improcedência da autuação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento, para, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral do Município, reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedente o Auto de Infração nº 505189431 no valor de R\$ 912,29 (novecentos e doze reais e vinte e nove centavos).  
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 28 de setembro de 2017.

Processo nº: 20170067347 – Reclamação Contra lançamento  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: Cristina Ligia Gomes Tavares Dantas  
Recurso nº: Eletrônico – TATM – Ex Ofício  
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura  
**Acórdão nº. 291/2017 – TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento do ISS - Imposto Sobre Serviços – Autônomo. Inocorrência do fato gerador no período alegado por residir em outro Município(Macaé-RJ). Decisão de Primeira Instância mantida. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade dos votantes, em conhecer a remessa obrigatória, lhe negar provimento, para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município - PGM, mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.  
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 28 de setembro de 2017.

Processo nº: 20150190354 – Reclamação Contra Lançamento  
Recorrente: Comercial Nova Descoberta Ltda.  
Recorrido: Fazenda Municipal  
Recurso nº: 175/2017 - TATM - Voluntário  
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura  
**Acórdão nº 292/2017 – TATM - Ementa:** Tributário. Taxas de Licença(TL) de Localização e de Publicidade. Reclamação Contra Lançamento. Inexistência do fato gerador no período de 2013 a 2017. Decisão de primeira instância reformada. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município junto a este Tribunal, conhecer e dar provimento ao recurso voluntário, determinando a exclusão do lançamento reclamado, ou seja, a Taxa de Localização e Publicidade - TLP, em relação aos exercícios de 2013 a 2017 da Inscrição 1000110, recomendando sua baixa.  
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 28 de setembro de 2017.

Processo nº 2016.0015858 – Reclamação Contra Lançamento  
Recorrente: Domingos Sávio de Oliveira - ME  
Recorrido: Fazenda Municipal  
Recurso nº: 229/2017 - TATM – Voluntário  
Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno  
**Acórdão nº. 293/2017 – TATM - Ementa:** RECURSO VOLUNTÁRIO – PROCEDÊNCIA – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO TLL – INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO – MEIO DE PROVA HÁBIL A ELIDIR A PRESUNÇÃO QUE OPERA EM FAVOR DO FISCO – REFORMA PARCIAL DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, vencidos o voto da Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho, e, por maioria de votos, divergindo do parecer oral da Procuradoria Geral do Município, julgar totalmente procedente o recurso voluntário nos termos do voto do Relator  
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 28 de setembro de 2017.

Processo nº: 20120294235 – Embargos Declaratórios  
Recorrente: Fazenda Municipal/Vicunha Têxtil S/A  
Recorrido: Vicunha Têxtil S/A/ Fazenda Municipal  
Recurso nº: 042/2015 – TATM – Ex Ofício/ Voluntário  
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura  
**Acórdão nº. 294/2017 – TATM Ementa:** TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO JUDICIAL E DEMANDA ADMINISTRATIVA IDÊNTICAS. IMPOSSIBILIDADE. RENÚNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA EM FACE DA PREVALÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, não conhecer dos Embargos de Declaração interpostos.  
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 28 de setembro de 2017.

Processo nº: 20130054733 – Embargos Declaratórios  
Recorrente: Fazenda Municipal  
Recorrido: Vicunha Têxtil S/A  
Recurso nº: 048/2015 – TATM – Ex Ofício  
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura  
**Acórdão nº. 295/2017 – TATM – Ementa:** TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO JUDICIAL E DEMANDA ADMINISTRATIVA IDÊNTICAS. IMPOSSIBILIDADE. RENÚNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA EM FACE DA PREVALÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, não conhecer dos Embargos de Declaração interpostos.  
Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 28 de setembro de 2017.

#### PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 10 de outubro de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):  
Processo nº. 20150058545 – Auto de Infração – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: CIDA – Centro Integrado de Dermatologia e Anestesiologia Ltda. – Recurso nº. 141/2017 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.  
Processo nº. 20150163934 – Restituição – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Maria Teresinha Couto da Silveira Tavares – Recurso nº. 174/2017 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.  
Processo nº. 20160102890 – Auto de Infração – Recorrente: COOPMED/RN – Cooperativa Médica do RN – Advogados: Francisco Peres Pinheiro Júnior e Vitória Régia de Medeiros Dantas - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.  
Processo nº. 20170065476 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: José Risoberto Almeida da Silva – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.  
Processo nº. 20160106772 – Auto de Infração – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Bandeira Administração de Shopping e Condomínio Ltda. – Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.  
**Nota:** Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes  
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 04 de outubro de 2017.  
Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº. 017/2017 – GS/SEMURB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de se proceder com a avaliação de equipamentos e materiais permanentes pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), os quais se encontram em desuso no imóvel situado à Avenida Raimundo Chaves, n. 167 2.000, Lagoa Nova, Natal/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de se prezar pela razoabilidade e economicidade dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de disposição de equipe técnica especializada para aferir a tecnicidade e viabilidade de reutilização dos mencionados bens;

CONSIDERANDO as indicações formalizadas pelos Titulares da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura (SEMOV) e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Análise e Avaliação de Equipamentos e Materiais Permanentes pertencentes à SEMURB e que se encontram em desuso no imóvel situado à Avenida Raimundo Chaves, n. 167 2.000, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão:

- Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB):

a) Luiz Guttemberg de Brito Galvão, matrícula n.º 65.278-0;

b) Josalton Romano de Matos, matrícula n.º 66.123-6.

- Pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura (SEMOV):

a) Diogo Alexandre Mendonça de Oliveira, matrícula n.º 65.586-4;

- Pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR):

a) Menrenx Barbosa Eufrásio, matrícula n.º 66.223-2.

Art. 3º. A presente Comissão deverá elaborar e apresentar Laudo Técnico sobre a situação verificada e orientar quanto à adoção das providências.

Art. 4º. As atividades decorrentes dessa Portaria não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 04 de outubro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATUAL-SEMURB

Processo n.º 041142/2014-42

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Contratada: G. TRIGUEIRO e TECNOLOGIA LTDA- ME CNPJ: 14.273.573/0001-01

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato anteriormente estabelecido, por um período de mais 12 (DOZE) meses, com início em 25/09/2017 e término previsto para o dia 24/09/2018, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Da Dotação Orçamentária: Alterar o objeto do primeiro apostilamento passando as despesas decorrentes da execução deste contrato a vigorar por conta dos recursos orçamentário do órgão/entidade Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, cuja classificação institucional passa a ser a seguinte:

Unidade Orçamentária: 29.146 – Fundo de Urbanização/FURB

Projeto/Atividade: 15.122.056.2-623 – Manutenção do FURB - Elemento de Despesa: 33-90-39-12 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Locação de máquinas e equipamentos. - Fonte:112300 - Anexo: VII

Da ratificação das demais cláusulas e condições do contrato: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 22 de Setembro de 2017.

Assinaturas:

Maria Virgínia Ferreira Lopes - contratante

Gilvan Trigueiro Neto - contratada.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 164/2017/GS/SEMTAS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214, 215 e 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 110/2017/GS/SEMTAS, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2017, para apurar responsabilidade referente aos fatos contidos no Processo Administrativo nº 021517/2017-09.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado o prazo para apresentação do relatório conclusivo sobre o processo referente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de Outubro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0000.026716/2017-03

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017-SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 – Ordenados Não vinculados

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO ENTRE AS RUAS ATALÁIA E CAMARAGIBE EM MÃE LUIZA – NATAL – RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 04 de outubro de 2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0000.026716/2017-03

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017-SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 – Ordenados Não vinculados

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa: TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 04 de outubro de 2017.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, está marcando as licitações na modalidade Convite, cujo objetivo, data e horário seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	CONVITE	OBJETO	Data	Hora
000.026652/2017-32	010/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de manutenção da pintura externa e interna do Palácio Felipe Camarão – Natal/RN	13/10/2017	08:h00 min

Natal, 04 de outubro de 2017

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 026059/2017-96

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

CONTRATADA: PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA – CNPJ 01.550.718/0001-14

OBJETO: O presente instrumento jurídico contratual tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos diversos para eventos, para atender a demanda de eventos da SETUR, conforme diretrizes técnicas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 12/2016-CRP/SEARH.

VALOR: Pelos serviços prestados, conforme os itens e quantitativos mencionados na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ R\$ 493.400,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, com termo inicial na data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, com eficácia jurídica após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da adesão da Ata de Registro de Preço nº 12/2016-CRP/SEARH, derivada do Pregão Presencial nº 07/2016-RP-SEARH, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito correlatas, no que couber, passando a referida ARP, o Edital e seus Anexos a fazerem parte integrante e complementar deste Instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 31.01 – Gabinete do Secretário/SETUR

Projeto/Atividade: 23.695.060.1-642 – Fomentar o Turismo de Eventos - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. - Sub-Elemento: 81 – Locação, confecção e montagem de palcos, sonorização, tendas, cadeiras e despesas correlatas. - Anexo: VII - Fonte: 100000

Assinaturas:

CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM - Contratante

BRUNO JOSÉ RIBEIRO DANTAS MELO – Contratada

Natal/RN, 02 de outubro de 2017.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11**  
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.  
 Nº do Processo: 027267/2017-11  
 Nome do credor: GRAFICA PIGMENTOS LTDA-ME CNPJ: 05.862.442/0001-60  
 Endereço: Rua Calistrato Carrilho, 850 - Barro Vermelho, Natal/RN. CEP:59.030-430.  
 Valor: R\$ 6.787,00 (seis mil setecentos e oitenta e sete reais).  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.001.2-881 – Manutenção e funcionamento da SEMUL. - ANEXO: I  
 VALOR: R\$ 1.552,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)  
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.055.2-356 – Proteção Social às Mulheres. - ANEXO: VII  
 VALOR: R\$ 5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais)  
 FONTE: 100000 – ORD. NÃO VINCULADO - ELEMENTO: 33.90.30-Material de consumo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.787,00 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais)  
 OBJETO: Referente à aquisição de placas, crachás, cartões de visita e faixas (uso em eventos), para atender as necessidades de identificação de setores e servidores desta secretaria e unidades descentralizadas e, identificação do Centro de Referência Elizabeth Nasser.  
 Natal/RN, 04 de outubro de 2017.  
 ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES –Secretária/SEMUL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12**  
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.  
 Nº do Processo: 031550/2017-39  
 Nome do credor: EMPORIO COMERCIO EIRELI – ME CNPJ: 28.645.528/0001-37  
 Endereço: Rua Professor Antônio Trigueiro,686-Felipe Camarão, Natal/RN. CEP: 59.074-100.  
 Valor: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.055.2-356 – Proteção Social às Mulheres. - ANEXO: VII  
 VALOR: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)  
 FONTE: 100000 – ORD. NÃO VINCULADO - ELEMENTO: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.  
 OBJETO: Referente à aquisição de 01 (uma) poltrona de amamentação para o Centro de Referência Elizabeth Nasser.  
 Natal/RN, 04 de outubro de 2017.  
 ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES – Secretária/SEMUL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13**  
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.  
 Nº do Processo: 031550/2017-39  
 Nome do credor: JOSE FRANCISCO DA ROCHA MOVEIS E SERVIÇOS – ME  
 CNPJ: 09.636.545/0001-63  
 Endereço: Av. Mar Mediterrâneo, 164 – Pajuçara, Natal/RN. CEP: 59.133-010.  
 Valor: R\$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.055.2-356 – Proteção Social às Mulheres. - ANEXO: VII  
 VALOR: R\$ 4.348,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)  
 FONTE: 100000 – ORD. NÃO VINCULADO - ELEMENTO: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.  
 OBJETO: Referente à aquisição de móveis (nichos) para a brinquedoteca e banheiro feminino do Centro de Referência Elizabeth Nasser.  
 Natal/RN, 04 de outubro de 2017.  
 ANDREA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária/SEMUL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº 056/2016-GP-NATALPREV, DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.**  
 O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010. Considerando a cessão da Presidente da Junta Médica do Município, servidora MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS MORAIS, matrícula 10.662-3, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SMS, para o Governo Federal, conforme a Portaria nº 1698/2017-AP, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de setembro de 2017; Considerando que a servidora MARÍLIA DUARTE NÓBREGA, matrícula 32.349-7, ocupa o Cargo de Vice Presidente da Junta Médica, conforme Portaria nº 009/17-GP-NATALPREV;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Destituir a servidora MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS MORAIS, matrícula nº 10.662-3, do Cargo de Presidente da Junta Médica do Município;  
 Art. 2º - Destituir a servidora MARÍLIA DUARTE NÓBREGA, Matrícula 32.349-7, do Cargo de Vice Presidente da Junta Médica do Município e Designar para ocupar o Cargo de Presidente da mencionada Junta Médica, vinculada ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.  
 Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2017.  
 THIAGO COSTA MARREIROS  
 Presidente - NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 148/2017 – FUNCARTE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**  
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 147/2017, o Extrato de Contrato nº 158/2017 do processo administrativo 031228/2017-18 e o Termo de Inexigibilidade referentes a apresentação musical da Banda Cavalão de Aço dia 30 de setembro no bairro das Rocas, publicados no Diário Oficial do dia 28 de setembro do corrente ano, tendo em vista a não realização do show.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Natal/RN, 04 de outubro de 2017.  
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO  
 Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.  
 Nº do processo: 032283/2017-17  
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE  
 Contratado: Cultura de Valor Assessoria e Produções LTDA - ME  
 Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 21.527.277/0001-47, para agenciamento dos poetas violeiros repentistas “Felipe Pereira, Helânio Moreira, Carlos Alberto, Francisco Damião e Amâncio Sobrinho”, para apresentação no evento denominado SEXTA DA VIOLA, no dia 06 de outubro do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.  
**Classificação da Despesa:** Projeto/Atividade 1339200542077– FESTEJOS POPULARES; Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000  
 Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).  
 Natal/RN, 04 de outubro de 2017.  
 Reconhecimento: Fernando Minicuci Yamamoto  
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº 027/2017 – PR/ARSBAN – NATAL, 04 DE OUTUBRO DE 2017.**  
 A DIRETORA – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Designar a servidora relacionado abaixo, para acompanhar e fiscalizar os Contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme os seguintes processos:  
 - JEANE BARBOSA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 32.266-1  
 - Processo nº 029734/2017-39 – SERVIÇOS DE BUFFET PARA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.  
 - Processo nº 029677/2017-98 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIII CONFERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO.  
 - Processo nº 029503/2017-25 – SUPORTE OPERACIONAL, AMBIENTAÇÃO E CERIMONIAL PARA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES  
 Diretora-Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
 PODER LEGISLATIVO  
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR  
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME  
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

**PORTARIA Nº 0568/2017-MD.**  
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

INDRIDY RAYANE DE MEDEIROS SILVA	TELEFONISTA DA OUVIDORIA
LUCIDEISY BERTO TORRES	CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA AS COMISSÕES TÉCNICAS
RAFAEL RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SESSÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de setembro de 2017.  
 NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO



**PORTARIA Nº 0569/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

ALESSANDRA LARA COUTINHO DE MEDEIROS	AT-NS DA ASSESSORIA TECNICA
ANGELA MICHELE ALVES BANDEIRA E SILVA	SECRETARIA DA OUVIDORIA
MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO	CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
TONY DIEGO MEDEIROS BARRROS	OUVIDOR LEGISLATIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 29 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0570/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FELIX BRUNO OLIVEIRA LIMA DE LUCENA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-2 no Gabinete do Vereador Ney Lopes Júnior.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0571/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados:

ALESSA EMILIA BEZERRA PINHEIRO	OUVIDOR LEGISLATIVO
FLORIANO DA SILVA SANTOS	CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
ITAMAR DOMINGOS DA CRUZ	TELEFONISTA DA OUVIDORIA

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0572/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora KERLIANE DA SILVA MENDES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-6 da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0573/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KERLIANE DA SILVA MENDES no cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência as Comissões Técnicas.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0574/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUZELLE MOURA DE BARROS ARAUJO no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-6 com lotação na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0575/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora NATHALIA FELIX DA SILVA FERNANDES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-5 da Comissão de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0576/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ERICA GONDIM MOREIRA no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-5 com lotação no Setor de Engenharia e Manutenção.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0577/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Ana Paula:

JOAO MATEUS SILVA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
RAPHAEL VICTOR FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0578/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete da Vereadora Ana Paula:

ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA NETA BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0579/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Aroldo Alves:

ANGELA VIRGINIA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
JOAO MORENO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0580/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

ELINEIDE GOMES DA SILVA	AT-NM DA PROCURADORIA JURIDICA
LEYLA SUZIANE DE LIMA	CHEFE DO SERVIÇO DE ORDEM DO DIA E EXPEDIENTE LEGISLATIVO
PRISCILA PEREIRA GUEDES	CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0581/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Aroldo Alves:

LEYLA SUZIANE DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
SHIRLY NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0582/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados:

JAQUELINE MENDONÇA DE PAULA	CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
JOAO MORENO FILHO	AT-NM DA PROCURADORIA JURIDICA
PRISCILA PEREIRA GUEDES	CHEFE DO SERVIÇO DE ORDEM DO DIA E EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 055/2017-GP.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SHIRLY NUNES, do cargo em comissão de AT-NS da Gerência de Programação de Rádio e TV.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 056/2017-GP.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANGELA VIRGINIA LOPES, para ocupar o cargo em comissão de AT-NS da Gerência de Programação de Rádio e TV Câmara.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL**

O Secretário da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. Carlson Geraldo Correia Gomes, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2017 (segunda-feira), às 8:30h, na sala de reuniões da SEHARPE, na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

- Apresentação da análise do pedido de vistas e votação do Projeto de Regulamentação da ZPA-9;
- Outros assuntos de ordem geral.

Natal, 26 de outubro de 2017

Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do CONHABINS

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Elmo Rocha Filho,  
Rosberg Farias de Oliveira